



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PÁGINAS

Nº 2.713

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1988

ANO XXXIV

### Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 164

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

JAMES PIETO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO, Assessor Jurídico PJ-1, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para, a partir de 12 de fevereiro do ano

em curso, presidir o Conselho Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores do Poder Judiciário - FUNSESP, instituído pelo Decreto Judiciário nº 226, de 11 de outubro de 1983.

Curitiba, 27 de junho de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 165

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15485, datado de 07 de junho do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 13 de junho do ano em curso, JULIO VICTOR MILLEO FILHO, do cargo de Oficial Judiciário PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 23 de junho de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1007

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 24051, datado de 05 de outubro de 1987, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER, Juiz de Direito da Comarca de Barracão, para os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 96 (noventa e seis) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01 de dezembro de 1971 e 31 de março de 1972, 01 de julho a 30 de setembro de 1972, entre 01 de dezembro de 1972 e 31 de janeiro de 1973, entre 01 de abril de 1973 e 31 de agosto de 1974 e entre 01 e 31 de agosto de 1975, em

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	04
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	05
Câmaras Cíveis .....	05
Câmaras Criminais .....	06
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	06

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	06
Secretaria .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	06

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	14
Proteção de Títulos .....	37

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	38
.....	59

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	59
Interior .....	61

##### DIVERSOS

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	72
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	74
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	74
EDITAIS JUDICIAIS .....	

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**  
Diretora Geral  
**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações)  
252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras)  
253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cz\$ 33.600,00
Meia página .....	Cz\$ 16.800,00
1/4 de página .....	Cz\$ 8.400,00
1/8 de página .....	Cz\$ 4.200,00
1/16 de página .....	Cz\$ 2.100,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cz\$ 336,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 3.000,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 4.000,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 2.700,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 3.500,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 500,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 900,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cz\$ 35,00
Diário da Justiça .....	Cz\$ 38,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cz\$ 25,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cz\$ 50,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cz\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cz\$ 15,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	192,00
I.C.M. VOL. VII	192,00
I.C.M. VOL. VIII	192,00
I.C.M. VOL. IX	192,00
I.C.M. VOL. X	192,00
I.C.M. VOL. XI	192,00
I.C.M. VOL. XII	192,00
I.C.M. VOL. XIII	192,00
I.C.M. VOL. XIV	192,00
I.C.M. VOL. XV	192,00
I.C.M. VOL. XVI	192,00
I.C.M. VOL. XVII	192,00
I.C.M. VOL. XVIII	192,00
I.C.M. VOL. XIX	192,00
I.C.M. VOL. XX	380,00
I.C.M. VOL. XXI	380,00
I.C.M. VOL. XXII	380,00
I.C.M. VOL. XXIII	380,00
I.C.M. VOL. XXIV	380,00
I.C.M. VOL. XXV	380,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	66,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	66,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	110,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	66,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVEIS DO PR	165,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	270,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	330,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	480,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	480,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	60,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 15	60,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	65,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	160,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	160,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	160,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	160,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	160,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	160,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Vice-Presidente  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ossian França — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedrosa — Presidente  
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedrosa  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5: feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ossian França — Presidente  
Des. Ronald Accioly  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5: feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Abrahão Miguel — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira.

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4: feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"  
**ÓRGÃO ESPECIAL** —  
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6: feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1: e 3: SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. RONALDT GROLMANN  
DR. GIL TROTTA TELLES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. CARLOS RAITANI — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMÍNGOS  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA  
DR. RONALDT GROLMANN  
DR. GIL TROTTA TELLES  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1: e 3: SEXTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. CARLOS RAITANI — Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMÍNGOS  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2: e 4: SEXTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

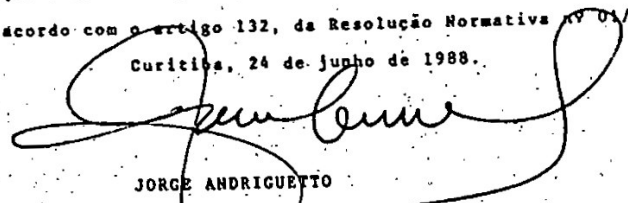
**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

que exerceu atividades de advocacia como profissional, de acordo com o artigo 132, da Resolução Normativa nº 01/75.

Curitiba, 24 de junho de 1988.



JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 1008.

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

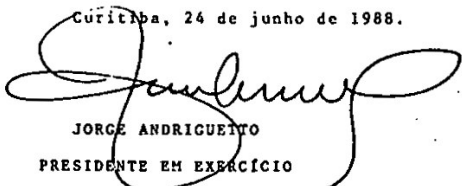
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 5766/88, do egrê

gão Conselho da Magistratura, que declarou sob regime de exceção na Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, e o contido no protocolado sob nº 17147, datado de 23 de junho do corrente ano, resolve

## DESIGNAR

o Doutor MICHEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da Comarca de Paranavaí do Norte, para, sem prejuízo das demais atribuições, funcionar na Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, em regime de exceção, este pelo prazo de 06 (seis) meses.

Curitiba, 24 de junho de 1988.



JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## PORTARIA N.º 1009

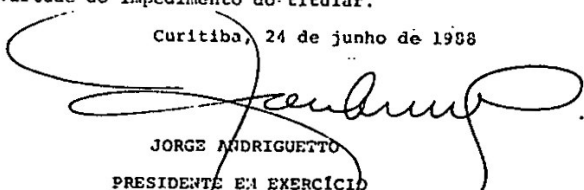
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16064, datado de 13 de junho do corrente ano, resolve

## DESIGNAR

o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz Substituto da 33a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá, para funcionar no Juízo de Direito da Comarca de Palmas, nos autos sob nº 157/85, de Ação de Reintegração de Posse cumulada com Perdas e Danos, em que figuram como requerentes Antonio José Policeni e outros, e requeridos Amauri da Silva Rio Branco e outra, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 24 de junho de 1988



JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## PORTARIA N.º 1010

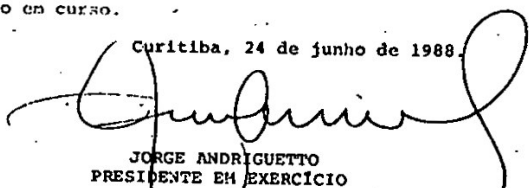
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15782, datado de 09 de junho do corrente ano, resolve

## CONCEDER

ao Doutor PAULO MARCOS CRUZ LIHA, Juiz de Direito da 1a. Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de maio do ano em curso.

Curitiba, 24 de junho de 1988.



JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## PORTARIA N.º 1011

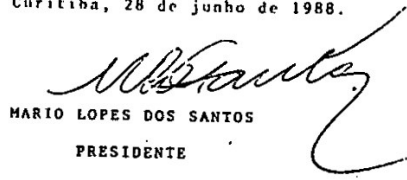
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17675, datado de 28 de junho do corrente ano, resolve

## DESIGNAR

LUIZ FERNANDO KORMANN, Oficial de Justiça regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, para prestar serviços na 4ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de junho de 1988.



MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 1012

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

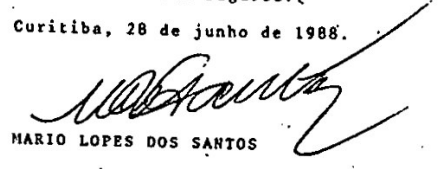
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14845, datado de 01 de junho do corrente ano, resolve

## RETIFICAR

I) A Portaria nº 1415, de 03 de outubro de 1972, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de ARTHUR YPERANCA DO AMARAL SCHIER, Escrivão do Crime PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Haillet, é de 180 (cento e oitenta) dias e corresponde ao dobro das férias deixadas de gozar nos anos de 1963, 1964 e 1965, e não como figurou.

II) A Portaria nº 2259, de 02 de dezembro de 1980, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado incorporar ao acervo de serviço público do referido servidor, de 01 (um) ano por não haver se afastado do exercício de suas funções, corresponde ao período compreendido entre 02 de abril de 1971 e 01 de abril de 1981, e não como figurou.

Curitiba, 28 de junho de 1988.



MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 1013

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6998, datado de 16 de março do corrente ano, resolve

## RETIFICAR

a Portaria nº 603, de 19 de abril de 1939, a fim de que a mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de CARLOS PINHEIRO GLUCHOWSKI, Ascensorista PJ-I, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, é de 10 (dez) anos e 125 (cento e vinte e cinco) dias, e

corresponde aos períodos entre 06 de junho de 1968 e 12 de julho de 1974, entre 18 de julho e 21 de agosto de 1974, entre 19 de abril e 18 de maio de 1983 e entre 03 de junho de 1983 e 17 de julho de 1987, em que prestou serviços ao Tribunal de Justiça, e não como constou.

Curitiba, 23 de junho de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1014

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17346, datado de 24 de junho do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor SIDNEY MORA, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 27 e 28 de junho do ano em curso, a fim de tratar de assuntos de interesse da Associação dos Magistrados do Paraná, na Comarca de Maringá.

Curitiba, 28 de junho de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1015

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15659, datado de 08 de junho do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciário PJ-1, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 1 (um) ano e 333 (trezentos e trinta e oito) dias, correspondente ao período compreendido entre 09 de junho de 1967 e 13 de maio de 1969, em que prestou serviços na Secretaria de Estado e Administração, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 23 de junho de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1016

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14119, datado de 24 de maio do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do ACERVO WILLIAM EASTWOOD MARIANO, Oficial de Justiça

PJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, para todos os efeitos legais, o tempo de 3 (três) anos e 270 (duzentos e setenta) dias, correspondente ao período compreendido entre 21 de setembro de 1983 e 19 de junho de 1987, em que prestou serviços a Secretaria do Tribunal de Justiça, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 28 de junho de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1017

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16777, datado de 20 de junho do corrente ano, resolve

D E S I O N A R

MIRIAN BERNADET JURAS, Oficial Judiciário PJ-1, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 1-C, durante as férias da titular, EVANILDE TAVARES NITSCH, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de junho de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1018

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16712, datado de 20 de junho do corrente ano, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da Diretoria do Fórum Cível da Comarca de Pato Branco, o servidor CLÓVIS ASSIS FEITOSA, Oficial de Justiça PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barracão.

Curitiba, 28 de junho de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 88/88

Prot. 5138/88.- JORGE LUIZ MASSOLIN.- Tendo em vista o que consta do presente expediente o parecer retro, lavre-se ato rotificando a Portaria nº 512/88 a fim de que o tempo ali constante seja de 17 (dezesete) anos e 193 (cento e noventa e três) dias, descontados 9 (nove) dias de faltas e não como nela se declarou. - Após, encaminhe-se à Assessoria do Departamento Administrativo para que seja apreciado o pedido de acervo. - Em, 27/06/1988.

Prot. 10.110/88.- Dr. TUFU MARON FILHO.- (Assunto: Afastamento de suas funções.) - Tendo em vista o contido no presente protocolado, lavre-se ato rotificando sem efeito a Portaria nº 566, de 13.04.88. - Em, 14/06/1988.



Prot. 12.786/88.- LUIZ CARLOS GOTARDI.- Nada há para deferir, no momento, tendo em vista que referida contagem de tempo somente será conhecida e apreciada por ocasião de sua aposentadoria, de acordo com o parecer retro. - Em, 27/06/1988.

Prot. 14.675/88.- Dr. CARLOS RAUL DA COSTA PINTO.- Lavre-se ato designando a Doutora MIRA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juiz Substituto, para o objeto do presente protocolado. - Comunicado. - Em, 01/06/1988.

Prot. 15.155/88.- Dr. JOEL MURPHY.- De acordo com o parecer retro, defiro o pedido de fim de 02 formulado pelo postulante, a fim de que: - I. preliminarmente, sejam retificadas as Portarias nos 798/69 e 240/71, para que o tempo delas constante seja considerado para todos os efeitos legais; - II. após, seja concedido o percentual relativo aos 19 e 20 anos, por contar com 31 anos e 173 dias de serviço, na data de sua aposentadoria, para todos os efeitos legais, consideradas as contagens efetuadas pelas Portarias 362/69, 1521/69, 1256/75, 2247/78, 924/84, 1632/84 e as Portarias constantes no item supra (798/69 e 240/71.) - Em, 23/06/1988.

Prot. 15.173/88.- MAURICIO JOSÉ CARCIA MIRANDA.- Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido de MAURICIO JOSÉ CARCIA MIRANDA, do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, P-1, nível 8, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Miguel do Iguaçu, a partir de 09.05.88, de acordo com o parecer retro. - Em, 24/06/1988.

Prot. 15.209/88.- SÔNIA MARIA FLACIN.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 3 (três) anos e 111 (cento e onze) dias, relativo ao período compreendido entre 30.01.83 a 24/05.88, por serviços prestados ao Tribunal de Justiça, sob a égide da CJT, de acordo com o parecer retro. - Em, 24/06/1988.

Prot. 16.078/88.- Dr. SIDNEY BASTOS MARCONDES.- Defiro. Lavre-se ato mandando incorporar no acervo de serviço público do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 15.12.80 e 15.10.85, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Portaria nº1182/84, de acordo com o parecer retro. - Em, 24/06/1988.

Prot. 16.084/88.- JOÃO CARLOS QUEIROZ.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para os efeitos de aposentadoria, e disponibilidade, o tempo de 11 (onze) anos e 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, correspondente ao período compreendido entre 13.03.72 a 04.12.83 (descontado o tempo paralelo), em que prestou serviços no Instituto Nacional de Previdência Social-Superintendência Regional do Estado do Paraná, de acordo com o parecer retro. - Em, 24/06/1988.

Prot. 16.500/88.- Dra. ANNY MARY KUSS SERRANO.- (Assunto: Lotação.)- Lavre-se ato lotando o funcionário em questão na 3ª Vara Criminal e na 13ª Vara Cível da Capital. - Em, 27/06/1988.

Prot. 16.900/88.- Dr. DIONÍSIO SABATOSKI.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas nos 29 períodos de 1987 e 19 período de 1988, de acordo com o parecer retro. - Em, 27/06/1988.

## Secretaria

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 789

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14845, datado de 19 de junho do corrente ano, resolve

#### RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 522, de 16 de junho de 1982, que mandou incorporar ao acervo de serviço público de ARTHUR YPIRANGA DO AMARAL SCHIER, Escrivão do Crime P-1, nível 3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Nova Esperança, para todos os efeitos legais, o tempo de 06 (seis) meses, a fim de que da mesma passe a constar que o quinquênio ali referido corresponde ao período compreendido entre 02 de abril de 1981 e 19 de abril de 1985, e não como figurou.

Curitiba, 28 de junho de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 94/88

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DOUTOR EDGAR LINHARES FILHO - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 125/88, CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL. APT. E ADV. DR.: Edgar Linhares Filho. AFD: Empresa Imobiliária Brasil Planter Ltda. ADV. DR.: Aloysio Roa.

RELAÇÃO Nº 118/88

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RELATORES:

Ação Rescisória nº 39/87, de Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública - Autor: Teodorico Guimarães.- Adv: Drs. Leticia Pellegrino da Rocha, Roberto Machado.- Réu: Estado do Paraná.- Guinóel Montenegro Cordeiro. DESPACHO: Intime-se o autor para comprovar o trânsito em julgado da sentença rescisória. - Em 22/6/88.- (a.) Des. Sydney Zappa - Relator.-

Medida Cautelar nº 2/88, de Colombo, ref. a Ação Resc. nº 5/88.- Reque- rente: Nicanor Dias Grozko.- Adv: Dr. Clínio Leandro Lino Lyra.- Reque- rido: Elcio G. Miqueloto Barbosa.- Adv: Drs. Alceu G. Miqueloto Barbo- sa, Alceu de Campos Natal Filho.- DESPACHO: Diga o autor sobre a con- testação. - Em 22/6/88.- (a.) Des. Negi Catixto - Relator.-

Mandado de Segurança nº 94/88, de Curitiba.- Impetrantes: Heron da Luz Trindade e outros.- Adv: Drs. Ubirajara Fernandes da Silva, Octa- vio Ferreira Amaral Neto.- Impetrado: Secretário de Estado da Adminis- tração: DESPACHO: I. Defiro a medida liminar, de vez que encontra apoi- o no art. 79, II, da Lei 1.533/51 e está descaracterizada a vedação. 7 dos arts. 59 da Lei 4.348/64 e 19, § 4º da Lei 5.021/66. 2. Solicitem- se informações ao Sr. Secretário de Estado da Administração.- Curitiba 27/6/88.- (a.) Des. Sydney Zappa - Relator.-

Mandado de Segurança nº 42/88, de Curitiba - 9ª Vara Cível.- Impetran- tes: Otto William Nissel SA Comercio Exportação e Importação e outros. Adv: Dr. Alir Ratacheski.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 9ª Vara Cível.- DESPACHO: I- Junte-se nos autos. II- Tendo em vista o pedido da Impetrante, prorrogue por 30 dias a vigência da li- minar concedida, nos termos do art. 19, alínea "b" da Lei nº 4.348/64, a partir do término das férias. III- Intime-se.- Em 23 de junho de 1988.- (a.) Des. José Meger - Relator.-

RELAÇÃO Nº 119/88

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO 15 DIAS.-

Embargos Infringentes nº 34/88, de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Públi- ca, ref. a Apel. Cível nº 1555/87.- Embargante: Ministério Público.- Embargado: Laboratório Veterinário Oriente Ltda.- Adv: Dr. José Carlos Dantas Pimentel.- Interessado: Monte Real Pastoral Agrícola Ltda.- Adv: Drs. Pedro Paulo Pamplona, Juahil Martins de Oliveira.- Interessado: Banco do Estado do Paraná SA Comissário da Concordata Preventiva.- Adv: Dr. Paulo Afonso da Motta Ribeiro.-

RELAÇÃO Nº 120/88

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Mandado de Segurança nº 26/87, de Curitiba - 4ª Vara de Família.- Im- petrantes: S.S.S. e outros.- Adv: Dr. Agenor Salgado.- Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba.- Litisconsor- te: M.W. representado por sua mãe.- Adv: Dra. Marlene Stecz Toledo - Relator: Sr. Des. Ossian França.-DECISÃO: Acordam os Desembargadores integrantes do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, denegar a segurança.- Curitiba 11 de fevereiro de 1988.- (ACÓRDÃO Nº 1149; FIs. 58 - 61 do 199 vol.).

Mandado de Segurança nº 1/88, de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Públi- ca.- Impetrante: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE Adv: Drs. Jacqueline Feuerschuette de Laurindo Ribas, Edgard Augusto Cruzara Lesnau, Ciro Araujo Lima.- Impetrado: Juiz de Direito da Co- marca de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública.- Litisconsorte: Inceza Indústria Cerâmica Fortaleza Ltda.- Adv: Drs. Marizette Muraro, Val- mir Schreiner Maranh.- Relator: Sr. Des. Wilson Reback.- DECISÃO: Acor- dam os Desembargadores do 2º Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Jus- tica do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar prejudica- do o mandado. Custas, como de lei.- Curitiba, 20 de junho de 1988.- EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO JUDICIAL, TAMBÉM IMPUGNADA POR MEIO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, JÁ JULGADO. JULGA-SE PREJUDICADO O MANDA- DO DE SEGURANÇA IMPETRADO CONTRA DECISÃO JUDICIAL QUANDO A QUESTÃO JÁ HOUVER SIDO DIRIMIDA EM JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSUAL NORMAL, INTER- POSTO CONTRA O MESMO ATO.- (ACÓRDÃO Nº 1150; FIs. 62 - 63 do 199 vol.).

Ação Rescisória nº 14/85 - 2ª Vara da Fazenda Pública.- Autor: Estado do Paraná.- Adv: Dr. Francisco Carlos Duarte.- Réus: Cirineu Rodrigues de Lima e outros.- Adv: Drs. Pedro Paulo Vitola, João de Barros Filho Curador: Dr. Luiz Carlos Lima.- Relator: Sr. Des. Sydney Zappa.- DECLI- SÃO: Acordam os Juizes do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, julgar, na con- formidade com os arts. 20, § 4º, e 485, V, do C.P.C., procedente, em parte, a pretensão rescisória, a fim de rescindir os Acórdãos nºs. 1.953 e 2.117, para o efeito de fixar os honorários advocatícios devi- dos na ação que deu origem a esta rescisória em 5% sobre o valor da condenação.- Curitiba, 10 de março de 1988.- EMENTA: Rescisória: Viola- ção do disposto no art. 461 do C.P.C.. Descaracterização. Sentença que declara nula a venda de imóvel pelo Estado do Paraná e dos demais atos dela decorrentes, sob o fundamento de não ser o alienante proprietário da coisa, com a consequente restituição desta, acrescida de perdas e danos, ou, alternativamente, caso se verifique a impossibilidade da execução do julgado, estabelece a condenação do réu em perdas e danos, inclusive lucro cessante, juros moratórios e condenatórios, além de correção monetária. Demanda solucionada nos limites de pedido alterna- tivo. Variação do objeto perseguido ante a impossibilidade de restitu- ção da própria coisa. Inocorrência de incerteza. Constituição de títu- lo exequível. Votos vencidos. Não se tratando de obrigação alternativa porque a incerteza do objeto depende de circunstâncias alheias à vontade das partes - mas de cumulação alternativa - onde mais de um pedido é formulado em ordem sucessiva, subsidiariamente, a fim de que o poste- rior seja conhecido na impossibilidade do conhecido do anterior - não podia o julgador, como ocorreu, proferir sentença incerta, incom- pleta, condicional, porque assim procedendo, deixou de compor a lide, tornando o julgamento inexecutível, desautorizado pelo texto legal (cf.

C.P.C., arts. 162, § 1º, 288, 289, 461, 485, V; C. Civil, art. 884). Honorários advocatícios. Ação proposta e julgada contra a Fazenda Públi- ca. Fixação com infração do princípio da equidade, previsto no art. 20, § 4º, do estatuto processual e, por conseguinte, com viola- ção de literal disposição de lei. Procedência do pedido rescisório, nessa parte. Erro de fato. Inocorrência. Eficácia dominial de concessão efetuada pelo Governo Imperial, com consequente dispensa de legiti- mação de posse. Pronunciamento judicial sobre o fato controverso, após ampla discussão. Violação de literal disposição de lei. Art. 244 da antiga lei dos Registros Públicos. Registro imobiliário que faz

expressa referência ao anterior, considerado válido na decisão rescindenda.- (ACÓRDÃO Nº 1151; Fls. 64 - 88 do 199 vol.)

Embargos Infringentes nº 37/87, de Santo Antonio da Platina - ref. a Apelação Cível nº 573/85.- Embargantes: Humberto Ribeiro Vergueiro Filho e outro.- Advts: Drs. Newton José Fernandes, Alir Ratacheski.- Embargado: Damisa Destilaria de Alcol Major Infante SA.- Advts: Drs. Benedito Cardoso Silveira, Walter Borges Carneiro.- Relator: Sr. Des. Abrahão Miguel.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em homologar a desistência requerida.- Curitiba, 9 de junho de 1988.- EMENTA: Embargos Infringentes - Desistência - Homologação. Homologa-se pedido de desistência de recurso manifestado pela parte interessada a qualquer tempo, sem anuência do recorrido, ou dos litisconsortes. Aplicabilidade do Art. 501, do Código de Processo Civil.- (ACÓRDÃO Nº 1152; Fls. 89 - 90 do 199 vol.)

**Divisão de Processo Crime**

RELAÇÃO Nº 45-88

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

VISTA AOS PROCURADORES DOS APELANTES PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE APELAÇÃO. (PRAZO: OITO DIAS).

Apelação Crime nº 262-88 de São Mateus do Sul.- Apelantes:- ANGELITO GRELA CORDO e NILDA MARTINS SÁVELA.- Advts. Drs. Elias Mattar Assad e Elias Assad.- Apelada: A Justiça Pública.-

Apelação Crime nº 264-88 de Guaratuba.- Apelante:- SALVIO RIBEIRO DA SILVA.- Adv. Dr. Guilherme Luiz de Vasconcelos Lara.- Apelada: A Justiça Pública.-

**Divisão do Conselho da Magistratura**

RELAÇÃO Nº 22/88

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Processo de Concurso nº 726/88, de Paraíso do Norte.- Remetente:- Doutor Juiz de Direito da Comarca.- Assunto:- Provento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, da Comarca de Paraíso do Norte.- ACÓRDÃO Nº 5784.- Em sessão realizada no dia 06 do corrente mês, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi classificada em primeiro lugar a candidata MARIA REGINA PEREIRA BOEIRA.

Requisição de Força Policial nº 682/88, de Cornélio Procopio.- Requisitante:- Doutor Wagner José Coltro, Juiz de Direito da Vara Cível.- ACÓRDÃO Nº 5785.- Em sessão realizada no dia 06 do corrente mês, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 44/88, de Guaratuba.- Recorrente:- José Nicolau Abagge Junior, Escrivão do Cível e Anexos.- Recorrida:- Dra. Juíza de Direito da Comarca.- ACÓRDÃO Nº 5786.- Em sessão realizada no dia 19 de abril do corrente ano, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deu provimento ao recurso.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 71/88, de Curitiba.- Recorrente:- Nicolau Abubarham, Escrivão da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios (1º Ofício).- ACÓRDÃO Nº 5787.- Em sessão realizada no dia 19 de abril do corrente ano, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deu provimento ao recurso.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 73/88, de Pato Branco.- Recorrente:- Hélio Constantinópolis, Escrivão do Cível.- Recorrido:- Dr. Juiz de Direito da Vara Cível.- ACÓRDÃO Nº 5788.- Em sessão realizada no dia 09 de maio do corrente ano, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

Recurso Administrativo nº 708/88, de Antonina.- Recorrente:- João Ribeiro.- Recorrida:- A Justiça Pública.- ACÓRDÃO Nº 5789.- Em sessão realizada no dia 06 do corrente mês, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**  
**Atos da Presidência**

PORTARIA N. 154/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 5.388/88, resolve:

**C O N C E D E R**

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ALCEU MARTINS RICCI, Juiz deste Tribunal, 03 (três) meses de Licença Especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26 de maio de 1975 a 26 de setembro de 1979, antecipado em virtude das contingências efetuadas pelas Portarias ns. 1.416/75-TJ., de 17 de dezembro de 1975 e 2.025/78-TJ., de

10 de novembro de 1978, segunda parte, ex-vi do artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6 174/70.

Curitiba, 27 de junho de 1988.

LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO

Presidente

**Serviço de Preparo e Distribuição**

RELAÇÃO N. 60

RESERVA DE DISTRIBUIÇÃO, POR COMPUTADOR, DE PROCESSOS DO TRIBUNAL DE ALÇADA, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 20/06/88 A 24/06/88, HOMOLOGADA EM AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 1988.

\*\*\* TRIBUNAL PLENO \*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA 62/88  
Origem : CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL  
Acao : 44469/83 INDENIZAÇÃO  
PROTOCOLO : 5182/88  
IMPETRANTES : LENI APARECIDA CHAVES FERNANDES POR SI E REPRESENTANDO SEUS FILHOS MENORES DAUZO GIOVAN CHAVES FERNANDES GIOVANA DE FATIMA CHAVES FERNANDES  
ADVOGADO : LAMARTINE NUNES DE SOUSA  
IMPETRADO : JUIZ ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
LITIS : LUIZ MEHNER  
RELATOR : JUIZ FRANCISCO MUNIZ

\*\*\* PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS \*\*\*

ACAO RESCISORIA 12/88  
Origem : LARANJEIRAS DO SUL - CÍVEL  
Acao : INDENIZAÇÃO 744/75  
PROTOCOLO : 5338/88  
AUTOR : CATTANI S/A - TRANSPORTES E TURISMO  
ADVOGADO : AURACYR AZEVEDO DE M CORDEIRO  
REU : PALMIRA RODRIGUES MAGALHAES (POR SI E REPRESENTANDO FILHO MENOR)  
RELATOR : JUIZ MARANHÃO DE LOYOLA  
REVISOR : JUIZ TADEU COSTA

\*\*\* SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS \*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA 63/88  
Origem : ANTONINA  
Acao : 50/88 REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
PROTOCOLO : 5275/88  
IMPETRANTE : CARLOS ALBERTO PIACQUADU  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA  
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO  
LITIS : LEONIDAS GASPAR DE ABREU  
RELATOR : JUIZ ULYSSES LOPES

MANDADO DE SEGURANÇA 64/88  
Origem : MARECHAL CANDIDO RONDON  
Acao : 743/87 E 755/87 EXECUÇÃO DE TIT. EXTRAJ.  
PROTOCOLO : 5247/88  
IMPETRANTE : MARIO GERHARDI  
ADVOGADO : MARGARETE I B LEAL  
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO  
LITIS : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
RELATOR : JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL

MANDADO DE SEGURANÇA 65/88  
Origem : ANTONINA  
Acao : 50/88 REINT. DE POSSE  
PROTOCOLO : 5348/88  
IMPETRANTE : CARLOS ALBERTO PIACQUADU  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA  
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO  
LITIS : LEONIDAS GASPAR DE ABREU  
RELATOR : JUIZ ULYSSES LOPES

MANDADO DE SEGURANÇA 66/88  
Origem : FRANCISCO BELTRÃO - 2ª VARA CÍVEL  
Acao : 53/87 EXEC. DE TIT. EXTRAJUD.  
PROTOCOLO : 5407/88  
IMPETRANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR  
ADVOGADO : GUIDO GONZALES MURARO  
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO  
LITIS : MICRO-COMPUTADORES LTDA  
RELATOR : JUIZ JORGE DOMINGOS

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CÍVEL \*\*\*

APELAÇÃO CÍVEL 2445/87  
Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - 2ª CÍVEL  
Acao : 27993/85 MANUTENÇÃO DE POSSE  
PROTOCOLO : 8248/87  
APELANTE : JOSE CORSINO  
ADVOGADO : JOSE VIDOTTI  
APELADO : LUIZ SHOYITI OSHIKAWA  
ADVOGADO : HELENA MARIA REGIS ARAUJO  
RELATOR : JUIZ ACCACIO CAMBI  
REVISOR : JUIZ CONV. NERIO FERREIRA

APELAÇÃO CÍVEL 1780/88  
Origem : GUARANIACU  
PROTOCOLO : 4920/88  
APELANTES : ORTENCIO DOS SANTOS E SUA MULHER MILTON LUIZ MIORANZA E SUA MULHER DIRCEU GENUINO MIORANZA E SUA MULHER  
ADVOGADOS : SANDRA MARIA LOCATELLI